



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº. 0009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E- 2.668/2020

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU torna público que o instrumento convocatório para a licitação referenciada foi objeto de questionamento sobre a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, os quais foram analisados e cujo resultado respondemos ao licitante questionante e aos demais licitantes interessados no certame, conforme a seguir transcrito:

1. TEOR DO QUESTIONAMENTO:

Se o CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL deverá ser o da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu ou poderá ser de outro órgão ou entidade pública?

RESPONDEMOS:

A teor do Art. 32, § 3º da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser de outros órgãos ou entidades públicas, válido e pertinente ao objeto da licitação e deverá ser apresentado no envelope nº 01 – DOCUMENTOS.

Embu Guaçu, 24 de julho de 2020.

DECLAIR ANDRELLA
Pregoeiro